



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

**TERMO ADITIVO Nº 1/2025**

1º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO POR DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

- Órgão descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
- Autoridade Competente: Mariana Ferreira do Sacramento
- Número de CPF: \*\*\*657.571\*\*\*
- Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social
- Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto Descentralizado: Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM
- Identificação do Ato que confere poderes para a assinatura: Portaria 1536 da Casa Civil, de 07 de fevereiro de 2023.

**2. UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG: 490002 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

- Entidade Descentralizada: o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).
- Autoridade competente: Leandro Antônio Grass Peixoto
- CPF: \*\*\*.143.601-\*\*\*
- Cargo: Presidente do IPHAN
- Unidade responsável pela execução do objeto da Descentralização: CGPLAN - Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento

### 2. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG, 40401 - CGPLAN - Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento
- Responsável pela UASG: Leandro Antônio Grass Peixoto

## 3. OBJETO

Alterações referentes aos itens 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO e Item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além da alteração de prazo para a execução da Dispensa de TED dos serviços necessários ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, de forma a subsidiar a prestação de serviços de comunicação, se valendo especialmente dos tipos e respectivos produtos citados a seguir: Comunicação institucional: Notícias em texto, Conteúdo em vídeo, Fotografias, Vídeos temáticos, Planejamento de eventos de visitação de Profissionais de mídia, Monitoramento digital, Conteúdo em linguagem digital, Motion design , Cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual, Marketing de Influência Digital.

## 4. DAS ALTERAÇÕES

**Alteração de quantidade e de valor para os seguintes itens:**

### 4.1 - Item 5 - NOTÍCIAS EM TEXTO

Desritivo: Serão produzidos textos diariamente, sob demanda, durante os 7 (sete) dias da semana (considerando regime de plantão de repórteres nos finais de semana e feriados), por meio de uma equipe de repórteres com diferentes perfis, conforme cláusulas contratuais

- Nível de Complexidade: média
- Quantidade: 50
- Valor unitário: R\$ 234,24

### 4.2 - Item 6 - CONTEÚDO EM VÍDEO

Descritivo: Serão também produzidas, sob demanda, reportagens audiovisuais, vídeos campanha ou vídeos para redes sociais, respondendo às demandas da comunicação, conforme cláusulas contratuais

- Nível de Complexidade: média

- Quantidade: 8

Valor unitário: R\$209,91

#### **4.3 - Item 8 - FOTOGRAFIAS**

Descritivo: Especialmente as fotografias serão fundamentais para registros de acontecimentos, autoridades, viagens, inaugurações, etc. Em cada evento de cobertura fotográfica, pelo menos cinco imagens diferentes, em alta resolução e com excelente qualidade devem ser produzidas para a posterior escolha dos respectivos editores e em diferentes ambientes (para distribuição à imprensa, para canais oficiais na web, para publicações específicas do Instituto ou para registro histórico em banco de dados). Os profissionais poderão atuar em Brasília, ou serem demandados para viagens a localidades dentro do território nacional.

- Nível de Complexidade: média

Quantidade: 45

Valor unitário: R\$1.088,97

#### **4.4 - Item 11 - VÍDEOS TEMÁTICOS**

Descritivo: Sob demanda, poderão ser produzidos vídeos para transmitir uma mensagem mais direta aos funcionários ou ao público externo. Esses vídeos terão formato para web, poderão ser enviados por e-mail aos funcionários ou postados nas redes sociais, no portal oficial e/ou na intranet (com posterior aviso a todos os funcionários sobre a disponibilização do conteúdo para acesso de todos). Estes vídeos terão o objetivo de informar sobre novas iniciativas; antecipar anúncios públicos (quando recomendado que se faça a antecipação aos funcionários); apresentar balanços da gestão; prestar esclarecimentos extemporâneos, entre outros objetivos sempre mais direcionados a uma comunicação institucional, eficiente e, por vezes, mais contundente, demonstrando a confiança da mensagem por meio do envolvimento da autoridade exposta no vídeo. Os profissionais poderão atuar na sede do IPHAN, em Brasília, ou serem demandados para viagens a localidades dentro do território nacional.

- Nível de Complexidade: média

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 12.512,92

#### **4.5 - Item 24 - MONITORAMENTO DIGITAL**

Descritivo: O monitoramento permanente dos veículos de imprensa, redes sociais e aplicativos de mensagens para obtenção da repercussão das ações do IPHAN no ambiente digital consistem num trabalho de análise diferenciado, com foco na localização de menções que possam demandar intervenções imediatas em ambientes de comunicação. A vigilância dos veículos de imprensa, redes sociais, aplicativos de mensagens e vários ambientes da chamada blogosfera deve ser ininterrupta e feita em articulação e sinergia direta com a equipe de intervenção digital – a quem caberá, com base nas tendências apresentadas no monitoramento, produzir e postar conteúdos nas redes em nome do Instituto. Os profissionais poderão atuar na sede do IPHAN, em Brasília.

- Nível de Complexidade: baixa

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$18.670,66

#### **4.6 - Item 27 - CONTEÚDO EM LINGUAGEM DIGITAL**

Desritivo: Tendo como referência o planejamento específico para a comunicação digital, será função da equipe web fazer adaptação de conteúdos produzidos a partir da Central de Conteúdo (mensagens-chave, releases, vídeos e áudios) para imediata ação de intervenção nas redes sociais e aplicativos de mensagens, observando permanentemente o necessário ajuste de linguagem para o relacionamento 2.0. As peças produzidas serão de responsabilidade direta da coordenação de comunicação digital. Os profissionais poderão atuar em Brasília.

- Nível de Complexidade: média

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$1.080,60

#### **4.7 - Item 30 - MOTION DESIGN**

Desritivo: Execução de vídeos em animação com uso de ilustrações, para os ambientes digitais, canais oficiais e redes sociais.

- Nível de Complexidade: média

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$10.645,85

#### **4.8 - Item 31 - COBERTURA JORNALÍSTICA, FOTOGRÁFICA E DE AUDIOVISUAL**

Desritivo: Produção de textos, fotos e vídeos de ações desenvolvidas em Brasília e em todas as regiões do País.

- Nível de Complexidade: média

Quantidade: 12

Valor unitário: R\$ 591,20

#### **4.9 - Item 35 - MARKETING DE INFLUÊNCIA DIGITAL**

Descrição: Mapeamento, acionamento e interlocução com carteiras de influenciadores digitais relacionados com as áreas de atuação do Iphan, em nível nacional e regionais.

- Nível de Complexidade: média

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$12.535,25

#### **Exclusão do seguinte item:**

#### **4.5 - Item 22 - PLANEJAMENTO DE EVENTOS DE VISITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MÍDIA**

Desritivo: o trabalho de relacionamento com a mídia envolve também ações de aproximação com jornalistas e formadores de opinião, convidando-os a visitar projetos do Iphan, destinos históricos e turísticos, investimentos culturais ou sociais, por exemplo. Tais visitas demandam um trabalho de organização logística, especialmente quando envolvem convites a profissionais de mídia de outras localidades (em casos de press trips). Os profissionais poderão atuar em Brasília, ou serem demandados para viagens a localidades dentro do território nacional.

- Nível de Complexidade: alta
- Quantidade: 01

## 5. FUNDAMENTAÇÃO PARA O TERMO ADITIVO

### Justificativa

- Para o cumprimento efetivo das funções do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, é imprescindível o suporte de serviços especializados de comunicação institucional, levando informações das ações do ministério ao público beneficiário das políticas públicas para a agricultura familiar e reforma agrária, uma vez que o conhecimento sobre a existência dessas políticas e o entendimento de como acessá-las são passos fundamentais para sua implementação;
- Para além de melhorar a relação o público beneficiário das políticas públicas, vale ressaltar que a comunicação institucional aproxima o Estado do cidadão por contribuir de maneira significativa em levar à sociedade informações sobre os atos do Governo federal com agilidade, ao ajudar traduzir os instrumentos normativos em peças/conteúdos/matérias de comunicação;
- A mudança contínua da forma como a população se comporta diante das informações apresentadas tornam ainda mais fundamental que as ações de comunicação do Governo Federal dialoguem com esse novo contexto, se apresentando de forma ágil, simplificada e transparente;
- Assim, para a manutenção da comunicação institucional do MDA é importante manter a execução das estratégias, campanhas e políticas de comunicação do MDA, com intuito de levar ao público beneficiário e à sociedade, como um todo, serviços e informações do seu interesse, de forma célere, simplificada e eficaz.

### Motivação

- O termo aditivo é motivado para dar continuidade à capacidade de o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) de dar publicidade e transparência aos beneficiários da pasta sobre as políticas e os programas do MDA;
- A descentralização do crédito é motivada também pela execução de atividades específicas por parte da unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, conforme inciso II, do Art. 3º Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- Cumpre informar que há disponibilidade orçamentária para fazer face à execução do objeto, item 3, deste plano de trabalho;
- O Decreto 10.426 de 16 de junho de 2020, o qual dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio de termo de execução descentralizada, propõe em seu art. 3º, § 3º e IV que é dispensável celebração de TED entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom. Assim, o plano de trabalho se trata de descentralização de crédito simples.
- Importante ressaltar que mesmo sendo uma dispensa de TED, as alterações no plano de trabalho implicam em alteração do valor global e da vigência. Assim, seguem as regras estabelecidas no Decreto 10.426/2020. Caso não fosse alterado o valor global ou vigência, o apostilamento poderia ser utilizado, conforme Art. 15. § 2º do referido Decreto: "*(...) § 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.*

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
( X )Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 ( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da descentralização?

- ( )Sim  
( X )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Realizar o pagamento das despesas operacionais e demais taxas previstas para a gestão do projeto junto à fundação que será contratada.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor com desconto (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Notícias em texto	Serviço	50	R\$ 349,62	234,24	R\$ 11.712,00	16/01/2025	16/04/2025
Meta 2	Conteúdo em vídeo	Serviço	8	R\$ 313,30	209,91	R\$ 1.679,28	16/01/2025	16/04/2025
Meta 3	Fotografias	Serviço	45	R\$ 1.625,33	1.088,97	R\$ 49.003,65	16/01/2025	16/04/2025
Meta 4	Vídeos temáticos	Serviço	01	R\$ 18.676,00	12.512,92	R\$12.512,92	16/01/2025	16/04/2025
Meta 5	Monitoramento Digital	Serviço	02	R\$ 27.866,66	18.670,66	R\$ 37.341,32	16/01/2025	16/04/2025
Meta 6	Conteúdo em Linguagem Digital	Serviço	02	R\$ 1.612,85	1.080,60	R\$ 2.161,20	16/01/2025	16/04/2025
Meta 7	Motion Design	Serviço	06	R\$ 15.889,33	10.645,85	R\$ 63.875,10	16/01/2025	16/04/2025
Meta 8	Cobertura Jornalística, Fotográfica e Audiovisual	Serviço	12	R\$ 882,40	591,20	R\$ 7.094,40	16/01/2025	16/04/2025

Meta 9	Marketing de Influência Digital	Serviço	02	R\$ 18.709,33	12.535,25	R\$ 25.070,50	16/01/2025	16/04/2025
--------	---------------------------------	---------	----	---------------	-----------	---------------	------------	------------

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
fevereiro/2025	R\$ 210.450,37

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Natureza da despesa: 339039	NÃO	

## 12. DO VALOR

Valor Total: R\$210.450,37 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)

## 13. DA VIGÊNCIA

PERÍODO DA DESCENTRALIZAÇÃO: 16 de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025

## 14. DA DISPENSA DA CELEBRAÇÃO DE TED

Nos termos do inciso IV, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, esta secretaria, na qualidade de unidade descentralizadora do crédito, dispensa a formalização de termo de execução Descentralizada (TED), tendo em vista os dois órgãos envolvidos serem integrantes do Sistema do Governo do Poder Executivo Federal (SICOM).

## 15. DA PUBLICAÇÃO

A Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra da Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 16. PROPOSIÇÃO

Na data da assinatura

**Mariana Ferreira do Sacramento**

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

## 13. APROVAÇÃO

Na data da assinatura

**Leandro Antônio Grass Peixoto**

Presidente

Instituto do patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferreira do Sacramento, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 10/01/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39937996** e o código CRC **F242042B**.